



A portaria publicada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa) prevê a destinação de recursos a municípios com população inferior a 50 mil habitantes que não façam parte de regiões metropolitanas ou Região Integrada de Desenvolvimento (Ride).

Os projetos cadastrados devem ter o valor mínimo R\$ 50 mil para a captação de recursos.

Os planos de trabalho aprovados e aptos para celebração do instrumento de repasse serão publicados em portaria oficial no D.O.U, bem como cada um dos municípios contemplados.

[Acesse a Portaria Funasa nº 4.013 na íntegra](#)